



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 52

TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2005

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho (Extracto)..... 3642(2)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho..... 3642(2)

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação Física e Desporto 3642(3)

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 3642(6)

Centro de Saúde de Povoação..... 3642(8)

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário 3642(9)

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto)..... 3642(11)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Extracto de despacho

1911/2005 - Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 20 de Dezembro de 2005:

Isabel Margarida Vargas Goulart, nomeada, por provimento, precedendo concurso externo de ingresso, num lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Dezembro de 2005. - O Chefe de Secção, *Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

1508/2005 - Tornando-se necessário preencher o lugar de Presidente do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, importa que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre possuir a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional desenvolvida pelo licenciado André Manuel Pereira Viveiros, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício do cargo de Presidente do Instituto Regional do Ordenamento Agrário

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, e do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1. O licenciado André Manuel Pereira Viveiros é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Presidente do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro, que aprova a estrutura orgânica e o quadro de pessoal do referido Instituto.

2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.
3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, é publicada em anexo ao presente despacho nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Nota curricular

1. ELEMENTOS PESSOAIS

NOME: André Manuel Pereira de Viveiros
NASCIMENTO: 07 de Junho de 1960
NATURALIDADE: Concelho de Ponta Delgada
ESTADO CIVIL: Casado

2. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em História e Ciências Sociais pela Universidade dos Açores.

3. HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

- Pós – Graduação em Direito Regional pela Universidade dos Açores.

- Pós – Graduação em Desenvolvimento Local pela Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP).

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- De 1978 a 1994 – Fiscal de Obras Públicas do quadro de pessoal da actual Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

- 1999 – Nomeado Técnico Superior de 2.ª classe da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

- 2003 – Nomeado Técnico Superior de 1.ª classe.

- Em 01.12.2004 nomeado Coordenador dos Transportes Terrestres da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes.

- Director de Projecto de Apoio às Autarquias Locais (cargo de nomeação);

- Representante da Região Autónoma dos Açores no Instituto dos Mercados de Obras Públicas, Privadas e do Imobiliário (IMOPPI);

- Representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos no Plano de Ordenamento Turístico da RAA

- Representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos no Conselho Regional da Água;

- Representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos no Conselho Regional do Ambiente.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

260/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

A Academia dos Antigos Alunos dos Açores vai participar no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Academia dos Antigos Alunos dos Açores, adiante designada por AAAA, como segundo outorgante, representado por Simão Pedro Ferreira Cabral Neves, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2006.

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo

definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 74.675,00, conforme o programa apresentado, é de € 28.425,00, sendo:

- a) € 11.040,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão em seniores masculinos - 1.ª fase;
- b) € 9.750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão em seniores masculinos - 1.ª fase;
- c) € 2.925,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão em seniores masculinos - 1.ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
- d) € 2.760,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/16 avos da Taça de Portugal de voleibol feminino;
- e) € 1.950,00 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/16 avos da Taça de Portugal de voleibol feminino.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo celebrado com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 3.026,00.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º A quantia de € 12.700,00 até Dezembro de 2005 e o remanescente até Julho de 2006;
- 2.º As majorações previstas no número 3 da cláusula 3.ª, serão atribuídas em 2006, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação, na época desportiva de 2005/2006, no

Campeonato Nacional de voleibol da 2.ª Divisão em seniores masculinos – 1.ª fase, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

- 2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
- Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - Não dar faltas de comparência culposas;
 - Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.
- 6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2005, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2005; até 10 de Março de 2006, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2005 a Fevereiro de 2006 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.
- 7.º - Proceder à actualização, sempre que se verifiquem alterações, da listagem nominal dos atletas, anexa ao programa de desenvolvimento desportivo, a qual deve ser acompanhada dos comprovativos de residência fiscal nos Açores dos novos atletas.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
- Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

25 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Academia dos Antigos Alunos dos Açores, *Simão Pedro Ferreira Cabral Neves*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

76/2005 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense referente à participação na época desportiva de 2005/2006 no Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2 e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/16 avos da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Clube Desportivo Ribeirense,

adiante designado por CDR, como segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 111.450,60, conforme o programa apresentado, é de € 52.664,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 3.094,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/16 avos da Taça de Portugal de voleibol masculino;
- e) € 2.080,00 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/16 avos da Taça de Portugal de voleibol masculino.

2.º -

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do FRD e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - Até Dezembro de 2005 € 25.000,00 por verbas do Plano Regional Anual e € 6.000,00 por verbas do FRD e o remanescente até Julho de 2006 por verbas do Plano Regional Anual.
- 2.º -

22 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

77/2005 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e

Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, propõe-se promover e fomentar a prática do basquetebol, participando na época desportiva de 2005/2006 no Campeonato Nacional da Liga Feminina sénior e Taça de Portugal de basquetebol, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV, como segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 203.629,76, conforme o programa apresentado, é de € 71.540,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d) € 2.760,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de basquetebol feminino;
- e) € 1.820,00 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de basquetebol feminino.

2.º -

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do FRD e serão processadas da seguinte forma:

1.º - Até Dezembro de 2005 € 28.000,00 por verbas do Plano Regional Anual e € 12.000,00 por verbas do FRD e o remanescente até Julho de 2006 por verbas do Plano Regional Anual.

2.º -

28 de Novembro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

78/2005 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Kairós referente à participação na época desportiva de 2005/2006 no Campeonato Nacional de voleibol seniores femininos da Divisão A2 e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Kairós tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Kairós, adiante designado por CK, como segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 117.895,00, conforme o programa apresentado, é de € 39.697,50, sendo:

- a)
b)

- c)
d)
e)
f) € 2.760,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de voleibol feminino;
g) € 1.950,00 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de voleibol feminino.

2.º -

15 de Dezembro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso

1101/2005 - 1- Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 44/99, de 11 de Junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada encontra-se aberto pelo prazo de vinte dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico superior e posterior preenchimento de uma vaga de técnico superior de serviço social e/ou política social do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - A quota de descongelamento foi aprovada pela Resolução 189/2005, de 9 de Dezembro.

4 - Validade do concurso - o presente concurso visa o preenchimento do lugar referido esgotando-se com o respectivo provimento.

5 - Local de trabalho – o local de trabalho abrange a área geográfica do Centro de Saúde de Ponta Delgada que compreende os concelhos de Ponta Delgada e Lagoa e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para a função pública.

6 - Conteúdo funcional – desenvolver, no âmbito de serviço social, as funções previstas para os técnicos superiores no mapa I anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, particularmente

na área de apoio social em cuidados de saúde, em relação ao próprio utente, à família e ao meio social, com o objectivo de remover dificuldades que obstem ao tratamento, cura e reabilitação, intervir ao nível da prevenção dos factores de risco que condicionam o equilíbrio biopsico social. Articulação com os serviços da comunidade, hospitalares e unidades de Saúde.

7- Regime de estágio – tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 310, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8- Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais e específicos de admissão.

8.1 – Requisitos gerais – os constantes do artigo n.º 19 do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

8.2 – Requisitos específicos – possuir licenciatura em Serviço Social e/ou Política Social.

9 - Método de selecção – Nos termos do artigo n.º 19 do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 – Na Avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional e outras acções de formação;
- c) Experiência profissional.

9.2 – Programa das provas - o programa das provas é o estabelecido nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho.

9.3 – A prova de conhecimentos gerais e específicos revestirá a forma escrita, com permissão de consulta de legislação e terá a duração de três horas, sendo eliminatória se o candidato não obtiver a classificação igual ou superior a 9,5 valores.

9.4 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e entrevistas será notificado aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - As provas de conhecimento abrangem obrigatoriamente temas gerais relativos à organização e funcionamento da Administração Pública Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, bem como os temas específicos relativos aos conteúdos funcionais e à área de actividade do lugar a prover.

Temas gerais:

A – Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Organização e estrutura do governo regional e departamentos regionais, Estatuto do Serviço Regional de Saúde e legislação dos Centros de Saúde.

Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, Despacho Normativo n.º 97/83, de 22 de Abril, Despacho Normativo n.º 10/98, de 5 de Fevereiro, Decreto Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio., Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 6/90/A, de 24 de Fevereiro.

B – Regime jurídico da função pública

- Férias, faltas e licenças, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Lei n.º 4/84, de 5 de Maio republicada pelo Decreto-Lei n.º 70/A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro.

- Carreiras e Função Pública, Estatuto Remuneratório – Lei 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 70/A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

- Relação jurídica de emprego – Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, art. 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril.

- Estatuto disciplinar – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

C – Princípios gerais do procedimento administrativo - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro.

10.1 Tema específico – Análise de um caso social visando o estipulado no conteúdo funcional.

10.2 Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

11 - A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+E+PC}{3}$$

Em que, CF = Classificação final,
AC = Avaliação curricular;
E = Entrevista;
PC = Prova de conhecimentos.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

13 - Formalização das candidaturas:

13.1- Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel normalizado, dirigido ao Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito à Rua Conselheiro Dr. Luís de Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28, 9500-058 Ponta Delgada e enviados pelo Correio, com aviso de recepção, ou entregues por mão própria na secção de pessoal do referido Centro, até às 16H30m do último dia do prazo fixado no aviso de abertura.

13.2 - Devem constar do requerimento os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado;
- c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais, (especializações, estágios e seminários)
- f) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha, para as funções a que se candidata;
- g) Outros elementos que os candidatos entendam deverem apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.3 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado autentico ou fotocópia autenticada comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certificado autentico ou fotocópia autenticada comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso, do qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública e tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria e na carreira;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados e datados.

14 - O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

15 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima da Cota Soares Dias, assessora principal de Serviço Social do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais efectivos: Maria Antónia Lima Brandão, assessora principal de serviço social do centro de saúde de Vila Franca do Campo, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Paulo Jorge Lourenço Mendes, técnico superior de serviço social de 2.ª classe do centro de saúde de Ribeira Grande.

Vogais suplentes: Lúcia Isabel Moura Martins Moniz, técnica superior de serviço social de 1.ª classe do Instituto de S. João de Deus;
Maria da Luz Oliveira Granado, assessora principal de serviço social do centro de saúde de Nordeste.

14 de Dezembro de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima da Cota Soares Dias*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Aviso

1102/2005 - 1- Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, de 9 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, II série, n.º 247/2005, de 27 de Dezembro de 2005, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, e conforme quota de descongelamento atribuída ao abrigo da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação.

6 - As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente as vigentes para os funcionários da Administração Pública sendo a remuneração será a que resultar da aplicação das normas previstas no Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 - O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 - São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Gerais – os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- b) Especiais – ser detentor de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 - O método de selecção é o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, onde serão ponderados os critérios de apreciação e ponderação definidos nos termos do disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constantes de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A apresentação das candidaturas:

10.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, e deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar obrigatória, número fiscal, residência, código postal, telefone e/ou telemóvel);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 - Os requerimentos e restante documentação deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, 9650-426 Povoação – São Miguel – Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

13 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da Secção de pessoal do Centro de Saúde de Povoação e enviadas aos concorrentes.

14 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado, Fisioterapeuta Especialista.

Vogais efectivos: Maria da Graça Rodrigues André Amaral, Fisioterapeuta Especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Beatriz Berquó de Aguiar Wallenstein, Fisioterapeuta Especialista.

Vogais suplentes: Maria Helena Tavares Penacho Fraga, Fisioterapeuta Especialista e Manuel Francisco Nunes de Medeiros, Fisioterapeuta Principal.

20 de Dezembro de 2005. – A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso

1103/2005 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região

Autónoma dos Açores, concurso excepcional de acesso para o provimento de dois lugares da carreira técnica superior na categoria de técnico superior de 1.ª classe – área engenharia zootécnica, biologia ou medicina veterinária do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, afectos ao Laboratório da BSE, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro, com as seguintes referências:

2 – As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução n.º 199/2005 de 22 de Dezembro.

3 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do respectivo lugar.

6 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso, desempenhar funções de recepção e registo de amostras, de conservação de amostras, de preparação da amostra para análise; de execução do teste de acordo com o manual técnico de procedimentos, de registo e validação dos resultados do teste, de emissão de resultados; de preparação, acondicionamento e envio de amostras para confirmação de resultados de acordo com o manual de procedimentos do LNIV; de elaboração dos mapas de registos diários, mensais e anuais; de manutenção da base de dados; de manutenção dos arquivos de resultados e de boletins de resposta; de manutenção, calibração e elaboração de manuais de equipamento; de gestão de kits, reagentes e consumíveis.

7 – O local de trabalho será no Laboratório de rastreio e controlo da Encefalopatia Espongiforme Bovina na Região, sito à ilha de São Miguel, no respectivo Serviço de Desenvolvimento Agrário.

8 – Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- a) Ser detentor de licenciatura em engenharia zootécnica ou em biologia e experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigida para o acesso à categoria, bem como indivíduos habilitados com mestrado ou doutoramento.

10 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

11 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional das vagas postas a concurso;
- c) Experiência profissional – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser analisada designadamente pela sua natureza e duração.

12 - Entrevista profissional de selecção na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

13 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.

14 - A Avaliação e classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a formula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção e enviadas para Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, Quinta de São Gonçalo, 9500-541 Ponta Delgada, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso e dele constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Número e referência do concurso a que está a concorrer;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao presente concurso.
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

16 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional que possui, ou fotocópias dos mesmos, quando haja.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos entregues irregularmente.

18 - As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

19 - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

20 - A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final de concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados da data da realização da entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma.

21 - Composição do júri:

Presidente: Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros, Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

Vogais efectivos: Filomena de Jesus Raposo de Medeiros, Chefe de Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;
Lurdes da Conceição de Sá Quental de Melo Lindo, Adjunta do Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

Vogais suplentes: Hernâni César Dantas Martins, Director de Serviços de Veterinária;
Lídia Maria Gomes Flor, Directora do Laboratório Regional de Veterinária.

23 de Dezembro de 2005. - O Director Regional do Serviço de Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Pires*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despachos

1912/2005 - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 19 de Dezembro de 2005, no uso da competência delegada, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Janeiro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 15 de Fevereiro de 2005:

Rogério Paulo Simão Feio, cessa, a seu pedido, a actividade no cargo de Inspector Regional das Pescas, com efeitos a 22 de Dezembro de 2005, tendo em vista a sua nomeação definitiva no quadro da Inspeção Regional das Pescas.

19 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Ana Margarida Marçal*.

1913/2005 - O júri do concurso externo para ingresso na carreira de Inspector Superior de Pesca o qual se destina ao preenchimento de três vagas de Inspector, da carreira de Inspector Superior de Pesca, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, concurso esse aberto por aviso publicado em *Jornal Oficial*, II Série, n.º 53 de 31 de Dezembro de 2002, deliberou, em 2 de Março de 2005, dispensar a realização efectiva do estágio ao candidato admitido numa das vagas colocadas a concurso, Rogério Paulo Simão Feio.

Esta deliberação foi devidamente homologada, pelo Subsecretário Regional das Pescas.

delegada, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Janeiro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 15 de Fevereiro de 2005:

Licenciado Rogério Paulo Simão Feio, com contrato administrativo de provimento, a estagiar na carreira de Inspector Superior de Pesca – nomeado definitivamente na categoria de Inspector, da carreira de Inspector Superior de Pesca do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Pescas, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, produzindo efeitos à data da aceitação, cessando naquela data o respectivo contrato.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1914/2005 - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 22 de Dezembro de 2005, no uso da competência

22 de Dezembro de 2005. – A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Ana Margarida Marçal*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO 16,00 € - (IVA incluído)